



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 013 / 2017

Senhor Presidente;
Senhora e Senhores Vereadores,

APROVADO
ÚNICA Discussão e Votação
10/05/17
Carlos Murilo dos Santos
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA
PROTOCOLO
N.º 069
08/05/17
WILAS PACHINI
Diretor Administrativo

O Vereador que este subscreve, o Sr. **Ronaldo de Oliveira Santos - Jony** - com assento nesta Casa de Leis, amparado nos termos do Art. 118, parágrafo único, alínea "B" do Regimento Interno da Casa, **REQUER** que o **Prefeito Municipal "promova adequações no sentido de ampliar a licença maternidade para 180 (cento e oitenta) dias e a licença paternidade para 10 (dez) dias aos servidores do município de Mirassolândia"**.

Justificativa:

A Lei Federal nº 11770/2008, que instituiu o Programa Empresa Cidadã, destinou a prorrogar por mais sessenta dias a duração da licença-maternidade prevista no inciso XVIII do caput do art. 7º da Constituição Federal.

Em seu artigo 2º, a supra referida lei autoriza que a administração pública, direta, indireta e fundacional, a instituir programa que garanta prorrogação da licença-maternidade para suas servidoras, de modo que em muitos Estados e Municípios já foram aprovadas leis ampliando a licença maternidade das funcionárias públicas, de quatro para seis meses.

A ampliação do tempo de permanência da mãe com a criança é preconizada pela Organização Mundial de Saúde, inclusive como forma de ampliar o vínculo afetivo entre ambos, colaborando para a existência de adultos mais saudáveis emocionalmente.

O pedido atinge também o benefício às mães que adotam crianças, pois um adotado precisa do amparo de sua nova família e de estreitar os laços com a sua nova família.

E ainda, pleiteia o aumento do período de licença paternidade para 10 dias, pois a presença do pai também é marcante, tanto como



Câmara Municipal de Mirassolândia

Estado de São Paulo

forma de apoio à mãe, seja para confortá-la, seja para providenciar a documentação necessária para registrar o nascimento do filho.

Pede apoio ao Nobres Edis para aprovação da presente proposição.

Plenário "Prefeito Walter Lima", 04 de maio de 2017.

Ronaldo de Oliveira Santos - Jony
Vereador

Regina Ap. da Silva Costa
Vereadora